

ÉXES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 41.076.851/0001-03 – Código de Negociação B3: EXES11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), e a **EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.960.567/0001-33 ("Gestora"), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **ÉXES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.076.851/0001-03 ("Fundo"), servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral quanto seguem:

- I. Em 10 de julho de 2026, foi celebrado contrato de prestação de serviços de formador de mercado, prevendo remuneração mensal correspondente ao maior valor entre 1% (um por cento) do valor de rendimento no mês de referência e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser suportada em partes iguais pela **EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.** e pelo **ÉXES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, para a contratação da **SUNO DESENVOLVIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.390.456/0001-55 ("Formador de Mercado"), com o objetivo de fomentar a liquidez das cotas de emissão do Fundo negociadas sob o código EXES11 e ISIN BREXESCTF006.
- II. Nos termos do contrato, a contratação possui vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua celebração. A atuação do Formador de Mercado ocorrerá no mercado organizado e administrado pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")**, por meio da realização de ofertas de compra e de venda das cotas do Fundo.
- III. O Formador de Mercado deverá observar, dentre outros parâmetros previstos no contrato e na regulamentação aplicável, a colocação diária de ofertas de compra e de venda e a manutenção de oferta simultânea por período mínimo durante o pregão, observado lote mínimo de referência de 100 (cem) cotas e período mínimo de atuação de 80% (oitenta por cento) do tempo útil diário de negociação.
- IV. A atuação do Formador de Mercado teve início na abertura do mercado do dia 15 de julho de 2026.
- V. Destaca-se que o Formador de Mercado deve atuar, necessariamente, segundo lote mínimo a ser divulgado diariamente pela B3, por meio de seus canais usuais de comunicação.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários através do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com.

São Paulo, 15 de julho de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.